



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 21 de Julho de 2026

Ano I - Edição 1.414

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **14** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSANº 149/2026

3

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

3

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025

4

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025

4

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025

4

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025

5

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
CONTRATO Nº 094/2021

5

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025

5

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 087/2026

6

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 088/2026

6

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 079 DE 13 DE JULHO DE 2026 7

DECRETO Nº 079 DE 16 DE JULHO DE 2026 9

DECRETO Nº 081 DE 20 DE JULHO DE 2026 10

DECRETO Nº 082 DE 20 DE JULHO DE 2026 11

DECRETO Nº 084 DE 20 DE JULHO DE 2026 12

DECRETO Nº 085 DE 20 DE JULHO DE 2026 13

DECRETO Nº 086 DE 20 DE JULHO DE 2026 14



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 21 de Julho de 2026

Ano I - Edição 1.414

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 21 de Julho de 2026

Ano I - Edição 1.414

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 149/2026

PROCESSO Nº 198/2026.

DISPENSA Nº 149/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DESTINADA AO VEÍCULO: PÁ CARREGADEIRA LW300KV 2021 E PRISMA ELO1633, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, VISANDO ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO, A SEGURANÇA, A CONTINUIDADE OPERACIONAL E O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 149/2026. PROCESSO Nº 198/2026 AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DESTINADA AO VEÍCULO: PÁ CARREGADEIRA LW300KV 2021 E PRISMA ELO1633, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, VISANDO ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO, A SEGURANÇA, A CONTINUIDADE OPERACIONAL E O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 75 § 7º, Lei nº 14.133 (1º de abril de 2021), conforme justificativas apresentadas nos autos. Empresa 49.483.185 VANUZA APARECIDA DA SILVA, CNPJ 49.483.185/0001-21 com sede na R PARAIBA, 1872, HIGIENÓPOLIS, FERNANDÓPOLIS-SP, CEP 15.603-384, no valor de R\$1.667,00 (mil seiscentos e sessenta e sete reais) para PÁ CARREGADEIRA LW300KV 2021, e no valor de R\$1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais) para PRISMA ELO1633. Macedônia, 20 de julho de 2026. Autorização: RODRIGO MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br 21 de julho de 2026.

LUCAS DA COSTA ALVES
Agente de Contratação

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

PROCESSO Nº: 188/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS TOTAIS (PT) E PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS (PPR), INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE CIRURGIÃO-DENTISTA HABILITADO PARA REALIZAÇÃO DAS MOLDAGENS, PROVAS, AJUSTES E INSTALAÇÃO DAS PRÓTESES, DESTINADAS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA/SP.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026. PROCESSO Nº 188/2026. Do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Macedônia-SP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS TOTAIS (PT) E PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS (PPR), INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE CIRURGIÃO-DENTISTA HABILITADO PARA REALIZAÇÃO DAS MOLDAGENS, PROVAS, AJUSTES E INSTALAÇÃO DAS PRÓTESES, DESTINADAS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA/SP.

EDITAL: Poderá ser retirado pessoalmente ou no site: www.macedonia.sp.gov.br ou <http://179.124.248.16:8079/comprasedital/>

RECEBIMENTO E ABERTURA: O recebimento das Propostas acontecerá até o dia 03 de agosto de 2026 até às 09:00 horas (Horário de Brasília) e o Início da Sessão de DISPUTA DE LANCES ocorrerá a partir das 09:00 horas do dia 03 de agosto de 2026 (Horário de Brasília), no endereço <http://179.124.248.16:8079/comprasedital/>; Dia, horário e local para leitura e obtenção edital: www.macedonia.sp.gov.br, presencialmente de segunda a sexta-feira (em dias de expediente), das 08:00 horas às 16:30 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura, à Praça José Princi, nº 449, Centro, em Macedônia/SP.

Dúvidas, solicitações, pedidos de impugnação e recursos referentes ao edital no e-mail: licitacao@macedonia.sp.gov.br. Macedônia-SP, 20 de julho de 2026, Rodrigo Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br em 21 de julho de 2026.

LUCAS DA COSTA ALVES
Agente de Contratações



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 21 de Julho de 2026

Ano I - Edição 1.414

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

AJUSTE Nº 139/2025

PROCESSO PMM-SL Nº 120/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025

O Município de Macedônia torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Ajuste nº 139/2025, celebrado com ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA, vinculada à Ata de Registro de Preços nº 018/2025, cujo objeto consiste na prorrogação da vigência do ajuste referente ao Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e utensílios domésticos destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Macedônia. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do Ajuste nº 139/2025 por mais 12 (doze) meses, com renovação dos quantitativos originalmente registrados e manutenção dos preços e demais condições contratuais. VALOR ESTIMADO DO AJUSTE PRORROGADO: R\$12.753,00 (Doze mil setecentos e cinquenta e três reais). PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026. AUTORIZAÇÃO: Rodrigo Marcomini dos Reis – Prefeito Municipal – 30 de junho de 2026.

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br na data de 21 de julho de 2026.

LUCAS DA COSTA ALVES
Agente de Contratação

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

AJUSTE Nº 140/2025

PROCESSO PMM-SL Nº 120/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025

O Município de Macedônia torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Ajuste nº 140/2025, celebrado com ADRIANO FERREIRA DA SILVA 07527343699, vinculado à Ata de Registro de Preços nº 018/2025, cujo objeto consiste na prorrogação da vigência do ajuste referente ao Registro

de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e utensílios domésticos destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Macedônia. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do Ajuste nº 140/2025 por mais 12 (doze) meses, com renovação dos quantitativos originalmente registrados e manutenção dos preços e demais condições contratuais. VALOR ESTIMADO DO AJUSTE PRORROGADO: R\$11.950,00 (Onze mil novecentos e cinquenta reais). PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026. AUTORIZAÇÃO: Rodrigo Marcomini dos Reis – Prefeito Municipal – 30 de junho de 2026.

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br na data de 21 de julho de 2026.

LUCAS DA COSTA ALVES
Agente de Contratação

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

AJUSTE Nº 141/2025

PROCESSO PMM-SL Nº 120/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025

O Município de Macedônia torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Ajuste nº 141/2025, celebrado com BBH ELETRO ELETRÔNICOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, vinculada à Ata de Registro de Preços nº 018/2025, cujo objeto consiste na prorrogação da vigência do ajuste referente ao Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e utensílios domésticos destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Macedônia. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do Ajuste nº 141/2025 por mais 12 (doze) meses, com renovação dos quantitativos originalmente registrados e manutenção dos preços e demais condições contratuais. VALOR ESTIMADO DO AJUSTE PRORROGADO: R\$ 14.150,00 (Quatorze mil cento e cinquenta reais). PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026. AUTORIZAÇÃO: Rodrigo Marcomini dos Reis – Prefeito Municipal – 30 de junho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 21 de Julho de 2026

Ano I - Edição 1.414

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br na data de 21 de julho de 2026.

LUCAS DA COSTA ALVES

Agente de Contratação

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

AJUSTE Nº 142/2025

PROCESSO PMM-SL Nº 120/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025

O Município de Macedônia torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Ajuste nº 142/2025, celebrado com BIANCA DACAL LOPES – ME, vinculada à Ata de Registro de Preços nº 018/2025, cujo objeto consiste na prorrogação da vigência do ajuste referente ao Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e utensílios domésticos destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Macedônia.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do Ajuste nº 142/2025 por mais 12 (doze) meses, com renovação dos quantitativos originalmente registrados e manutenção dos preços e demais condições contratuais.

VALOR ESTIMADO DO AJUSTE PRORROGADO: R\$ 14.609,00 (Quatorze mil seiscentos e nove reais)

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

AUTORIZAÇÃO: Rodrigo Marcomini dos Reis – Prefeito Municipal – 30 de junho de 2026.

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br na data de 21 de julho de 2026.

LUCAS DA COSTA ALVES

Agente de Contratação

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 094/2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADI-

TIVO

(Artigo 61 – Parágrafo único – Lei n.º 8666/93 – Atualizada pela Lei 8883/94)

Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato ou dele conhecimento tiverem, que se processou pela Prefeitura Municipal de Macedônia, um Termo Aditivo do Contrato 094/2021 cujo Extrato é o seguinte:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2026.

CONTRATO Nº 094/2021.

PROCESSO Nº 081/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MACEDÔNIA (Prefeitura Municipal).

CONTRATADO: ADMILSON JOSE GARCIA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Fernandópolis, Avenida dos Arnaldos, nº 1720, CNPJ 41.576.077/0001-91.

OBJETO: TERMO ADITIVO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE, CONFORME SERVIÇOS CONSTANTES NO ANEXO II do Pregão 021/2021.

R\$ 38.303,00 (trinta e oito mil trezentos e três reais).

PRAZO: 6 (seis) meses.

AUTORIZAÇÃO: Rodrigo Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2026.

Macedônia, 08 de julho de 2026.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br na data de 21 de julho de 2026.

LUCAS DA COSTA ALVES

Agente de Contratação

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

AJUSTE Nº 143/2025

PROCESSO PMM-SL Nº 120/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 21 de Julho de 2026

Ano I - Edição 1.414

O Município de Macedônia torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Ajuste nº 143/2025, celebrado com TECNOLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, vinculada à Ata de Registro de Preços nº 018/2025, cujo objeto consiste na prorrogação da vigência do ajuste referente ao Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e utensílios domésticos destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Macedônia. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do Ajuste nº 143/2025 por mais 12 (doze) meses, com renovação dos quantitativos originalmente registrados e manutenção dos preços e demais condições contratuais. VALOR ESTIMADO DO AJUSTE PRORROGADO: R\$ 14.014,00 (Quatorze mil e quatorze reais) PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026. AUTORIZAÇÃO: Rodrigo Marcomini dos Reis – Prefeito Municipal – 30 de junho de 2026.

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br na data de 21 de julho de 2026.

LUCAS DA COSTA ALVES
Agente de Contratação

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 087/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA.

CONTRATO Nº 087/2026

Processo PMM-SL nº 071/2025

Pregão Presencial nº 011/2025

Registro de Preços nº 010/2025

Contratante: Município de Macedônia/SP.

Contratada: LUIZ ANTONIO TONETE ME, inscrita no CNPJ nº 23.203.914/0001-55.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, destinado ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Macedônia, compreendendo os itens constantes do Cadastro de Reserva da Ata de Registro de Preços nº 010/2025, em razão da impossibilidade de prorrogação dos Ajustes nº 119/2025 e nº 120/2025.

Valor Global: R\$ 620.452,94 (seiscentos e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Municipal nº 178/2022 e demais disposições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 011/2025.

Data da Assinatura: 14 de julho de 2026

Autorização Rodrigo Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal – 21/07/2026.

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 088/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA.

CONTRATO Nº 088/2026

Processo PMM-SL nº 104/2025

Pregão Presencial nº 015/2025

Registro de Preços nº 014/2025

Contratante: Município de Macedônia/SP.

Contratada: TELAFER COMÉRCIO DE AÇO E TELAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 34.498.141/0001-06.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis (ferros e afins), destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Obras, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços nº 014/2025, decorrente da convocação da empresa integrante do Cadastro de Reserva, em razão da impossibilidade de prorrogação do ajuste anteriormente vigente. Valor Global: R\$ 74.865,80 (setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Municipal nº 178/2022 e demais disposições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 015/2025.

Data da Assinatura: 14 de julho de 2026.

Autorização Rodrigo Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal – 21/07/2026.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 21 de Julho de 2026

Ano I - Edição 1.414

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 079 DE 13 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 078, DE 13 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2026 (Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025), os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para atender as seguintes programações:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
259	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	200.000,00
287	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
355	021503	04.122.0039.2078	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
419	021603	04.122.0030.2080	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
TOTAL GERAL					242.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 13 de julho de 2026

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 21 de julho de 2026.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 21 de Julho de 2026

Ano I - Edição 1.414

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 078, DE 13 DE JULHO DE 2026

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: JUNHO)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

Descrição	Valor
Vinc. Grupo 110 GERAL	
VINCODIGO 0 GERAL	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	16.608.159,25
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	16.608.159,25
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	13.764.658,29
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	13.764.658,29
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	21.531.043,60
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	21.531.043,60
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,21
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	28.052.562,76
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	16.608.159,25
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	42.660.722,01
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	30.344.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	12.316.722,01
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	1.954.100,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	10.362.622,01





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 21 de Julho de 2026

Ano I - Edição 1.414

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 079 DE 16 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 079, DE 16 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2026 (Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025), o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 73.420,10 (setenta e três mil, quatrocentos e vinte reais e dez centavos), para atender as seguintes programações:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
262	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	73.420,10
TOTAL GERAL					73.420,10

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior oriundos do programa IGM-SUS Paulista do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 16 de julho de 2026

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 21 de julho de 2026.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 21 de Julho de 2026

Ano I - Edição 1.414

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 081 DE 20 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 081, DE 20 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2026 (Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025), o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.604, de 17 de julho de 2026, na importância de seu saldo, qual seja: R\$ 50.225,42 (cinquenta mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos); para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
543	021202	08.244.0014.2076	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	50.225,42
TOTAL GERAL					50.225,42

Art. 2º O crédito adicional aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação decorrente de transferências efetuadas pelo Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), destinadas à concessão de benefícios eventuais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 20 de julho de 2026

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 21 de julho de 2026.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 21 de Julho de 2026

Ano I - Edição 1.414

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 082 DE 20 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 082, DE 20 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2026 (Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025), os créditos adicionais especiais autorizados pela Lei Municipal nº 1.607, de 17 de julho de 2026, na importância de seu saldo, qual seja: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais); para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
544	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.09	Material Farmacológico	500.000,00
545	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	150.000,00
TOTAL GERAL					650.000,00

Art. 2º Os créditos adicionais abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação decorrente de transferências efetuadas pelo Estado de São Paulo, no âmbito da Resolução SS nº 151/2026, referentes às seguintes emendas parlamentares estaduais: Emenda nº 2026.009.78902, de autoria da Deputada Analice Fernandes, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e Emenda nº 2026.265.79207, de autoria da Deputada Thainara Faria, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 20 de julho de 2026

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 21 de julho de 2026.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 21 de Julho de 2026

Ano I - Edição 1.414

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 084 DE 20 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 084, DE 20 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2026 (Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025), o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.609, de 17 de julho de 2026, na importância de seu saldo, qual seja: R\$ 288.048,50 (duzentos e oitenta e oito mil, quarenta e oito reais e cinquenta centavos); para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
548	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	288.048,50
TOTAL GERAL					288.048,50

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
530	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-288.048,50
TOTAL GERAL					-288.048,50

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 20 de julho de 2026

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 21 de julho de 2026.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 21 de Julho de 2026

Ano I - Edição 1.414

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 085 DE 20 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 085, DE 20 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2026 (Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025), o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.610, de 17 de julho de 2026, na importância de seu saldo, qual seja: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
549	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.01	Combustível e Lubrificantes Automotivos	200.000,00
TOTAL GERAL					200.000,00

Art. 2º O crédito adicional aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação decorrente de transferências efetuadas pelo Estado de São Paulo, oriundo da Emenda nº 2025.168.87083, de indicação da Senadora Mara Gabrilli.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 20 de julho de 2026

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 21 de julho de 2026.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 21 de Julho de 2026

Ano I - Edição 1.414

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 086 DE 20 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 086, DE 20 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2026 (Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025), o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.611, de 17 de julho de 2026, na importância de seu saldo, qual seja: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
550	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.01	Combustível e Lubrificantes Automotivos	150.000,00
TOTAL GERAL					150.000,00

Art. 2º O crédito adicional aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação decorrente de transferências efetuadas pelo Estado de São Paulo, oriundo da Emenda nº 2025.132.86788, de indicação do Deputado Luiz Carlos Motta.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 20 de julho de 2026

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 21 de julho de 2026.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral